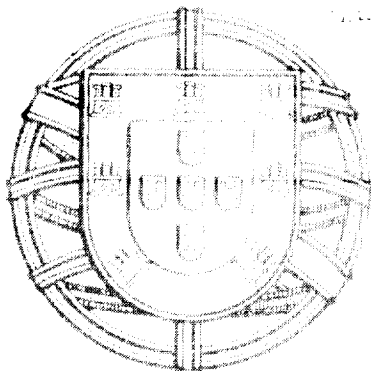




I - B

S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração n.º 121/92:

De terem sido autorizadas alterações no orçamento de Encargos Gerais da Nação no montante de 2 164 950 contos 5270

Ministério da Defesa Nacional

Declaração n.º 122/92:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 234 729 contos 5274

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho Normativo n.º 214/92:

Cria no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar 5277

Despacho Normativo n.º 215/92:

Cria no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar 5277

Despacho Normativo n.º 216/92:

Cria no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar 5277

Despacho Normativo n.º 217/92:

Cria no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar 5277

Despacho Normativo n.º 218/92:

Cria no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários um lugar de assessor principal da carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar 5277

Região Autónoma dos Açores**Assembleia Legislativa Regional****Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 20/92/A:**

Aprova o Orçamento para o ano de 1993 5278

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO****1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Declaração n.º 121/92**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas efectuadas no ano de 1992, autorizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 48/92, de 7 de Abril, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, conjugados com o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, cujos processos, onde constam os respectivos despachos de autorização, se encontram arquivados nesta delegação:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO *A*			
01		PRESIDENCIA DA REPUBLICA			
08		SECRETARIA-GERAL			
02		COMISSAO DO DIA 10 DE JUNHO-DIA DE PORTUGAL-			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	1 136*	-	
	1.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	189*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	900*	-	
	1.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	444*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	275*	-	
	1.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	249*	-	
	1.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	36*	-	
	1.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	7 462*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	404*	-	
	1.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	110*	-	
	1.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	1 389*	-	
	1.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	40*	-	
	1.01.0 02.03.09	SEGUROS	80*	-	
	1.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	6 283*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	1.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	150*	-	
		TOTAL DO CAPITULO 01	19 147*	-	

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	
CP=DI=SD	FUNC.	CODIGO			
04		PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS			
03		SECRETARIA-GERAL			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	176 737	-	
	1.01.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 531	-	
	1.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	107	-	
	1.01.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	2 160	-	
	1.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	36 275	-	
	1.01.0 01.01.07	GRATIFICACOES	428	-	
	1.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	9 227	-	
	1.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	49 286	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	5 460	-	
	1.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	3 380	-	
	1.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	5 529	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.01.0 01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	200	-	
	1.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	2 636	-	
	1.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	700	-	
	1.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1 000	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	1.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	650	-	
	1.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	100	-	
	1.01.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	415	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.01.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	500	-	
	1.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2 900	-	
	1.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	792	-	
	1.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	6 263	-	
	1.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	400	-	
	1.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	2 110	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	17 900	-	
	1.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	4 724	-	
	1.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	4 600	-	
	1.01.0 02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	100	-	
	1.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	5 390	-	
	1.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	15 160	-	
	1.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	5 390	-	
	1.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	130	-	
	1.01.0 02.03.09	SEGUROS	300	-	
	1.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	29 074	-	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	7.01.0 A	CENJOR-CENTRO DE FORMACAO JORNALISTAS	6 500	-	
	04.01.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE			
	7.01.0 A	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	34	-	
	7.01.0 B	CAMARAS MUNICIPAIS	133	-	
	7.01.0 C	JUNTAS DE FREGUESIA	33	-	
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES			
	7.01.0 A	COOPERACAO APOIO FORMACAO PROFISSIONAIS COMUNICACAO SOCI	72 954	-	
	7.01.0 B	APOIO ESPECIFICO A COMUNICACAO SOCIAL	1 209 504	-	
	05.00.00	SUBSIDIOS			
	05.01.00	SOCIEDADES OU QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS			
	05.01.01	EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS			
	7.01.0 A	APOIO ECONOMICO E FINANCEIRO A IMPRENSA DE EXPANSAO NACI	514	-	
	7.01.0 B	APOIOS ESPECIFICOS A COMUNICACAO SOCIAL	6 048	-	
	7.01.0 C	COOPERACAO APOIO FORMACAO PROFISSIONAIS COMUNICACAO SOCI	5 356	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	*FUNC.	*CODIGO *A*			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*								
04	03	01	05.01.02	EMPRESAS PRIVADAS				
			7.01.0	A	APOIO ECONOMICO E FINANCEIRO A IMPRENSA DE EXPANSAO NACI	179 746*	-	
			7.01.0	B	APOIO ECONOMICO E FINANCEIRO A IMPRENSA DE EXPANSAO NACI	220 122*	-	
			7.01.0	C	APOIOS ESPECIFICOS A COMUNICACAO SOCIAL	22 827*	-	
			7.01.0	D	COOPERACAO APOIO FORMACAO PROFISSIONAIS COMUNICACAO SOCI	20 998*	-	
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
			07.01.00	INVESTIMENTOS				
			1.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	4 800*	-	
			1.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	4 680*	-	
04				COMISSAO DO DIA 10 DE JUNHO - DIA DE PORTUGAL				
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
			1.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		1 136*
			1.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		189*
			01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
			1.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		900*
			1.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		444*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
			1.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		275*
			1.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		249*
			1.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		36*
			1.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		7 462*
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
			1.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		404*
			1.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		110*
			1.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		1 389*
			1.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		40*
			1.01.0	02.03.09	SEGUROS	-		80*
			1.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		6 283*
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
			07.01.00	INVESTIMENTOS				
			1.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		160*
TOTAL DO CAPITULO 04						2 145 803*	19 147*	
10				DIRECCAO-GERAL DA COMUNICACAO SOCIAL				
01				SERVICOS PROPRIOS				
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
			01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
			7.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		176 737*
			7.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		1 531*
			7.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		107*
			7.01.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		2 160*
			7.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		36 275*
			7.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-		321*
			7.01.0	01.01.09	PARTICIPACOES E PREMIO	-		107*
			7.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		9 206*
			7.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		49 286*
			01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
			7.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		5 340*
			7.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		3 350*
			7.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		4 249*
			01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
			7.01.0	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-		200*
			7.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		2 636*
			7.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		700*
			7.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		1 000*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
			02.01.00	BENS DURADOUROS				
			7.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		650*
			7.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		100*
			7.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		415*

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC. CODIGO *A				
10 01	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	7.01.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		500
	7.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		2 900
	7.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	-		700
	7.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		6 263
	7.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		400
	7.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		2 110
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	7.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		17 900
	7.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		4 700
	7.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		4 600
	7.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		5 350
	7.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	-		14 360
	7.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		5 370
	7.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		80
	7.01.0 02.03.09	SEGUROS	-		300
	02.03.10	OUTROS SERVICOS			
	7.01.0 A	DOTACAO PROPRIA	-		28 650
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA			
	7.01.0 A	DOTACAO PROPRIA	-		4 800
	7.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		4 600
	7.01.0 07.01.09	OUTROS INVESTIMENTOS	-		80
02		COBERTURA INFORMATIVA DE ACTOS ELEITORAIS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	7.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		21
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	7.01.0 01.02.02	MORAS EXTRAORDINARIAS	-		120
	7.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		30
	7.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		1 280
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	7.01.0 02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	-		92
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	7.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		24
	7.01.0 02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-		100
	7.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		40
	7.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	-		800
	7.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		20
	7.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		50
	7.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		424
03		APOIO A IMPRENSA			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	7.01.0 A	CENJOR-CENTRO DE FORMACAO JORNALISTAS	-		6 500
	04.01.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE			
	7.01.0 A	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	-		34
	7.01.0 B	CAMARAS MUNICIPAIS	-		133
	7.01.0 C	JUNTAS DE FREGUESIA	-		33
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES			
	7.01.0 A	COOPERACAO APOIO FORMACAO PROFISSIONAIS COMUNICACAO SOCI	-		72 954
	7.01.0 B	APOIO ESPECIFICO A COMUNICACAO SOCIAL	-		1 209 504
	05.00.00	SUBSIDIOS			
	05.01.00	SOCIEDADES OU QUASE-SOCIEDADES NAO FINANCEIRAS			
	05.01.01	EMPRESAS PUBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS			
	7.01.0 A	APOIO ECONOMICO E FINANCEIRO A IMPRENSA DE EXPANSAO NACI	-		514
	7.01.0 B	APOIOS ESPECIFICOS A COMUNICACAO SOCIAL	-		6 048
	7.01.0 C	COOPERACAO APOIO FORMACAO PROFISSIONAIS COMUNICACAO SOCIA	-		5 356

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	CODIGO	A				
10 03	05.01.02		EMPRESAS PRIVADAS			
	7.01.0	A	APOIO ECONOMICO E FINANCIERO A IMPRENSA DE EXPANSAO MACI	-	179 746	
	7.01.0	B	APOIO ECONOMICO E FINANCIERO A IMPRENSA DE EXPANSAO REGI	-	220 122	
	7.01.0	C	APOIOS ESPECIFICOS A COMUNICACAO SOCIAL	-	22 827	
	7.01.0	D	COOPERACAO APOIO FORMACAO PROFISSIONAIS COMUNICACAO SOCI	-	20 998	
TOTAL DO CAPITULO 10				-	2 145 803	
TOTAL DO MINISTERIO				2 164 950	2 164 950	

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Outubro de 1992. — O Director, *António Ribeiro Bernardo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 122/92

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas pelas entidades competentes as seguintes transferências de verbas no orçamento de 1992, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	CODIGO	A				
01			GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E OUTROS SERVICOS			
04			DIRECCAO-GERAL DE PESSOAL E INFRA-ESTRUTURAS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	2.01.0 01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	6 820	-	
	2.01.0 01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 722	-	
	2.01.0 01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	-	325
	2.01.0 01.01.07		GRATIFICACOES	132	-	
	2.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-	-	395
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	2.01.0 01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-	-	1 170
	2.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-	-	1 000
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	2.01.0 01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-	-	590
	2.01.0 01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	-	230
	2.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	432	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	2.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-	-	500
	2.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-	-	950
	2.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-	-	1 500
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	2.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALCAD	-	-	100
	2.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-	-	1 000
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	2.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	-	-	1 200
01 04	2.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-	-	1 000
	2.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	-	146

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	CODIGO=A				
01	05	DIRECCAO-GERAL DE ARMAMENTO			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
2.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	493	-	
2.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	652	-	
2.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	-	1 506
2.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	-	1 227
2.01.0	01.01.08	REPRESENTACAO	767	-	
2.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	206	-	
2.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	96	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
2.01.0	01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	68	-	
2.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	600	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
2.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	51	-	
2.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	-	200
06		INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
2.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-	-	6 000
2.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-	-	5 250
2.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	100	-	
2.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	1 400	-	
2.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 500	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
2.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	20	-	
2.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	30	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
2.01.0	02.01.02	MATERIAL MILITAR	6 000	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
2.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	200	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
2.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	2 000	-	
08		CONSELHO NACIONAL DE PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGENCIA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
2.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	160	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
2.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	-	160
TOTAL DO CAPITULO 01			24 449	24 449	
02		ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORCAS ARMADAS			
02		SERVICOS DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORCAS ARMADAS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
2.01.0	02.01.01	CONSTRUCOES MILITARES	-	-	17 000
2.01.0	02.01.02	MATERIAL MILITAR	17 000	-	
2.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	250	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
2.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	-	160
2.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	-	250
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
2.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	-	1 000
2.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-	-	4 650
2.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	1 810	-	
2.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	4 000	-	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO *A*				
CP*DI*SD*					
02 06		COMISSOES INTERNACIONAIS			
01		INFRA-EST. COM.NATO-CEIOTAN (2 204 100 C.C/COMP.EM RECEITA)			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	2.01.0 02.01.01	CONSTRUCOES MILITARES	48 613*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	2.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		500*
	2.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		1 000*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	2.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		500*
	2.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		2 000*
	2.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		1 000*
	2.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		500*
	2.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		1 500*
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.02	FUNDOS AUTONOMOS			
	2.01.0 A	FUNDO PRIVATIVO DA MARINHA	-		5 000*
	04.04.00	EXTERIOR			
	2.01.0 04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		36 613*
02		INFRA-EST. COM.NATO-COMIN (569 400 C.C/COMP. EM RECEITA)			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	2.01.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		20*	-
	2.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		20*
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	2.01.0 01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	33 972*	-	
	2.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	104 190*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	2.01.0 01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-		6*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	2.01.0 02.01.01	CONSTRUCOES MILITARES	-		101 038*
	2.01.0 02.01.02	MATERIAL MILITAR	-		24 523*
	2.01.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		1 632*
	2.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		610*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	2.01.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		375*
	02.02.04	ALIMENTACAO			
	2.01.0 B	AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		100*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	2.01.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		200*
	2.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		2 997*
	2.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		6 681*
07		OUTROS ENCARGOS ESP. DEF.MAC-DESP. MIL. COMP. TOM. INTERNAC.			
01		ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	2.01.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	425*	-	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.04.00	EXTERIOR			
	2.01.0 04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		425*
TOTAL DO CAPITULO 02			210 280*	210 280*	
TOTAL DO MINISTERIO			234 729*	234 729*	

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Outubro de 1992. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA**Despacho Normativo n.º 214/92**

Considerando que, em 12 de Junho de 1990, cessou a comissão de serviço do licenciado Fernando de Sousa Santinha, à data chefe de divisão do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 12 de Junho de 1990.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 27 de Outubro de 1992. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

Despacho Normativo n.º 215/92

Considerando que, em 31 de Agosto de 1990, cessou a comissão de serviço do licenciado Jorge Augusto da Nave Serpa dos Santos, à data chefe de divisão do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 31 de Agosto de 1990.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 27 de Outubro de 1992. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

Despacho Normativo n.º 216/92

Considerando que, em 28 de Setembro de 1990, cessou a comissão de serviço do licenciado Élio Fortes Fernandes, à data chefe de divisão do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 28 de Setembro de 1990.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 27 de Outubro de 1992. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

Despacho Normativo n.º 217/92

Considerando que, em 29 de Novembro de 1989, cessou a comissão de serviço do licenciado Fernando Jorge do Amaral Osório Cadaval Fragoso de Sousa, à data chefe de divisão do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 29 de Novembro de 1989.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 27 de Outubro de 1992. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

Despacho Normativo n.º 218/92

Considerando que, em 3 de Agosto de 1990, cessou a comissão de serviço do licenciado Luís Manuel Duarte Grandvaux Barbosa, à data chefe de divisão do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1983, um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

[illegible]

Deputados

Cap. 01, C. E. 01 01 01, alínea a)

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a).....	-	678 900\$00	1	8 146 800\$00	1	8 146 800\$00	1	8 146 800\$00
Deputados (b)	-	504 400\$00	50	302 640 000\$00	50	302 640 000\$00	50	302 640 000\$00
<i>Soma</i>			51	310 786 800\$00	51	310 786 800\$00	51	310 786 800\$00
Subsídios de férias e de Natal							51	51 797 800\$00
<i>Total</i>								362 584 600\$00

(a) Artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho, acrescido de 6%.

(b) N.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho, acrescido de 6%.

Pessoal além dos quadros

Cap. 01, C. E. 01 01 02

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Chefe de gabinete (a)	-	508 800\$00	1	6 105 600\$00	1	6 105 600\$00	1	6 105 600\$00
Secretário particular (a)	-	279 900\$00	1	3 358 800\$00	1	3 358 800\$00	1	3 358 800\$00
Auxiliar de secretário particular (b)	180	82 900\$00	9	8 953 200\$00	9	8 953 200\$00	9	8 953 200\$00
Secretário de grupo parlamentar (e)	-	279 900\$00	4	13 435 200\$00	4	13 435 200\$00	4	13 435 200\$00
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (c)	180	82 900\$00	4	3 979 200\$00	4	3 979 200\$00	4	3 979 200\$00
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (d)	-	-	4	665 000\$00	4	665 000\$00	4	665 000\$00
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (e)	-	-	23	6 165 648\$00	23	6 165 648\$00	23	6 165 648\$00
<i>Soma</i>			46	42 662 648\$00	46	42 662 648\$00	46	42 662 648\$00
Subsídios de férias e de Natal							46	7 110 500\$00
Subsídio de refeição							27	3 421 500\$00
<i>Total</i>								53 194 648\$00

(a) Escala salarial fixada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro.

(b) N.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.

(c) Escala salarial fixada nos termos do quadro II anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.

(d) Vencimento conforme o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março. Este cálculo foi efectuado na perspectiva de seis sessões plenárias da Assembleia Legislativa, com duração em média de 10 dias.

(e) Vencimento calculado conforme o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/87/A, de 20 de Março.

Gratificações certas e permanentes

Cap. 01, C. E. 01 01 07

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Motorista de ligeiros	(*) 145	20 040\$00	1	240 480\$00	1	240 480\$00	1	240 480\$00
<i>Soma</i>			1	240 480\$00	1	240 480\$00	1	240 480\$00

(*) Aplicação do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro.

Pessoal contratado a prazo

Cap. 01, C. E. 01 01 08

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Terceiro oficial (a)	180	82 900\$00	2	1 989 600\$00	2	1 989 600\$00	2	1 989 600\$00
Redactora de 2.ª classe (b)	175	80 600\$00	1	967 200\$00	1	967 200\$00	1	967 200\$00
Operador de sistema de 2.ª classe (c)	275	126 600\$00	1	1 519 200\$00	1	1 519 200\$00	1	1 519 200\$00
Soma			4	4 476 000\$00	4	4 476 000\$00	4	4 476 000\$00
Subsídios de férias e de Natal							4	746 000\$00
Subsídio de refeição							4	506 900\$00
Total								5 728 900\$00

(a) Por se tornar necessário substituir temporariamente um primeiro-oficial que se encontra em regime de requisição e um escriturário-dactilógrafo que se encontra a exercer funções em regime de comissão de serviço.

(b) Por se tornar necessário substituir temporariamente um redactor de 1.ª classe a quem foi concedida licença sem vencimento por um ano.

(c) Tendo em vista acompanhar a implementação do sistema informático e *software* de base aplicacional e comunicações na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Representação

Cap. 01, C. E. 01 01 08

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a)	—	271 600\$00	1	3 259 200\$00	1	3 259 200\$00	1	3 259 200\$00
Vice-Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (b)	—	126 100\$00	2	3 026 400\$00	2	3 026 400\$00	2	3 026 400\$00
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (c)	—	75 700\$00	2	1 816 800\$00	2	1 816 800\$00	2	1 816 800\$00
Presidente de grupo parlamentar (c)	—	100 900\$00	3	3 632 400\$00	3	3 632 400\$00	3	3 632 400\$00
Vice-Presidente de grupo parlamentar (c)	—	75 700\$00	6	5 450 400\$00	6	5 450 400\$00	6	5 450 400\$00
Presidente de comissão parlamentar (c)	—	100 900\$00	7	8 475 600\$00	7	8 475 600\$00	7	8 475 600\$00
Relator de comissão parlamentar (c)	—	75 700\$00	7	6 358 800\$00	7	6 358 800\$00	7	6 358 800\$00
Deputados (d)	—	50 500\$00	23	13 938 000\$00	23	13 938 000\$00	23	13 938 000\$00
Chefe de gabinete (e)	—	109 700\$00	1	1 316 400\$00	1	1 316 400\$00	1	1 316 400\$00
Soma			52	47 274 000\$00	52	47 274 000\$00	52	47 274 000\$00

(a) N.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.

(b) N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.

(c) N.ºs 3, 4 e 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e n.ºs 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.

(d) N.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.

(e) N.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho.

Outros abonos em numerário ou espécie

Cap. 01, C. E. 01 02 05

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover	
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual
Tesoureiro	(*) 220	10 140\$00	1	121 680\$00	1	121 680\$00	1	121 680\$00
Soma			1	121 680\$00	1	121 680\$00	1	121 680\$00

(*) Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho.

Despesa

Códigos	Rubricas	Valor (contos)
Despesas correntes		
01.00.00	Despesas com o pessoal:	
01.01.00	Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	Pessoal dos quadros	32 945
01.01.01 a)	Deputados	310 787
01.01.01 b)	Subsídio de reintegração ...	20 000
01.01.02	Pessoal além dos quadros	42 663
01.01.03	Pessoal contratado a prazo	4 476
01.01.07	Gratificações	241
01.01.08	Representação	47 274
01.01.10	Subsídio de refeição	7 100
01.01.11	Subsídio de férias e de Natal	65 200
	<i>Subtotal</i>	530 686
01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02	Horas extraordinárias	1 537
01.02.04	Ajudas de custo	59 390
01.02.05	Abono para falhas	122
01.02.05 b)	Remuneração complementar	3 000
01.03.00	Segurança social:	
01.03.02	Abono de família	1 908
01.03.03	Prestações complementares	280
01.03.04	Contribuições para a segurança social	46 640
01.03.05	Acidentes em serviço	1 450
	<i>Subtotal</i>	114 327
	<i>Total</i>	645 013
02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes:	
02.01.00	Bens duradouros:	
02.01.03	Material de secretaria	1 100
02.01.04	Material de cultura	1 551
02.01.05	Outros bens duradouros ...	2 000
02.02.00	Bens não duradouros:	
02.02.02	Combustíveis e lubrificantes	360
02.02.05	Roupas e calçado	296
02.02.06	Consumos de secretaria ...	4 000
02.02.07	Material de transporte — Peças	320
02.02.08	Outros bens não duradouros	5 000
02.03.00	Aquisição de serviços:	
02.03.01	Encargos das instalações ...	20 000
02.03.02	Conservação de bens	31 500
02.03.03	Locação de edifícios	1 900
02.03.06	Comunicações	25 400
02.03.07	Transportes	38 000
02.03.08	Representação dos serviços	6 000
02.03.09	Seguros	4 500
02.03.10	Outros serviços	43 100
	<i>Total</i>	185 027
04.00.00	Transferências correntes:	
04.01.00	Administrações públicas:	
04.01.03	Serviços autónomos:	
04.01.03 a)	Caixa Geral de Apontamentos	61 000
	<i>Total</i>	61 000

Códigos	Rubricas	Valor (centos)
06.00.00	Outras despesas correntes:	
06.03.00	Diversas:	
06.03.00 a)	Despesas com a participação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	2 110
06.03.00 b)	Subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores	21 200
06.03.00 c)	Despesas devidas pela atribuição dos prémios de jornalismo parlamentar	1 000
	<i>Total</i>	24 310
Despesas de capital		
07.00.00	Aquisição de bens de capital:	
07.01.00	Investimentos:	
07.01.01	Terrenos	100
07.01.02	Habitações	40 000
07.01.03	Edifícios	15 000
07.01.07	Material de informática	5 000
07.01.08	Maquinaria e equipamento	5 000
	<i>Total</i>	65 100
Despesas correntes		
01.00.00	Despesas com pessoal	645 013
02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes	185 027
04.00.00	Transferências correntes	61 000
06.00.00	Outras despesas correntes	24 310
	<i>Subtotal</i>	915 350
Despesas de capital		
07.00.00	Aquisição de bens de capital	65 100
	<i>Subtotal</i>	65 100
	<i>Total</i>	980 450
50	Contas de ordem:	
02	Consignação de receitas	200 000
	<i>Total da despesa</i>	1 180 450

Receita

Códigos	Rubricas	Valor (centos)
Receitas correntes		
04	Rendimentos da propriedade:	
04	Juros — Instituições de crédito:	
01	Diversos	12 000
05	Transferências:	
02	Administrações públicas:	
01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	891 000
06	Venda de bens e serviços correntes:	
02	Venda de bens não duradouros:	
01	Venda de diários	50

Códigos	Rubricas	Valor (contos)
03	Serviços:	
01	Diversos	250
	Total	903 300
	Receitas de capital	
09	Transferências:	
02	Administrações públicas:	
01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	77 100
	Total	77 100
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	50
	Total	50
15	Contas de ordem:	
02	Consignação de receitas	200 000
	Total	200 000
	Total da receita ..	1 180 450

Observações**Despesas correntes**

01.01.00 — Despesas com o pessoal — As dotações para as despesas com o pessoal foram estimadas com um acréscimo de 6%,

tendo em conta os encargos efectivos do Orçamento do ano de 1992 devidamente rectificado.

01.01.01 b) — Subsídio de reintegração, atribuído nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com a redacção que lhe introduziu a Lei n.º 16/87, de 1 de Junho, aplicável aos titulares de cargos políticos da Região por força do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.

01.02.05 b) — Dotação para satisfazer a remuneração complementar para os funcionários e agentes em regime de efectividade de funções, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/92/A, de 31 de Julho.

04.01.03 a) — Subvenção mensal vitalícia, atribuída nos termos dos artigos 24.º e seguintes da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com as alterações efectuadas pela Lei n.º 16/87, de 1 de Junho, aplicável aos titulares de cargos políticos da Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.

07.01.02 — Dotação para fazer face aos contratos para a elaboração do projecto de execução da empreitada de recuperação e adaptação do edifício The Cedars e respectiva área envolvente à residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

07.01.03 — Dotação para fazer face aos encargos com a remodelação e beneficiação do edifício destinado à delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na ilha do Pico e a realização de obras nas restantes delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

07.01.07 — Para os encargos emergentes do contrato de compra e venda de sistemas informáticos e *software* de base, aplicacional e de comunicação para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Projecto ALA 1, destinado à sede e delegações, serem satisfeitos por dotação inscrita no orçamento suplementar relativo ao ano de 1992, a presente rubrica é dotada com 5000 contos.

07.01.08 — Dotação destinada à aquisição de mobiliário e equipamento para a sede, delegações e residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993

Senhor Assinante:

Já está em curso a renovação das assinaturas do *Diário da República* e restantes publicações para o ano de 1993.

Utilize o envelope dirigido à remessa livre e devolva-nos a ficha de renovação que lhe enviámos, acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

Com tão simples procedimento, está a permitir-nos a regularização imediata da sua assinatura.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 101\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex